



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 135ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

DATA :- 19 DE AGOSTO DE 2024.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

1. Requerimento nº 117/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a existência de profissionais especializados, na Rede Municipal de Educação, para apoio e acompanhamento de alunos portadores de deficiência.

2. Requerimento nº 118/2024, de autoria dos Vereadores Adinelson Tarcilio e Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da possibilidade de alteração do Decreto nº 170, de 18 de abril de 2022, que regulamenta a Certidão de Numeração de Prédio.

Santa Branca, 16 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 16/08/2024 15:11:22 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE



Ata nº 145. Ata da centésima trigésima quarta sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e sete minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Adinelson Tarcilio, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hécia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a centésima trigésima quarta sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A sessão prosseguiu com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 755/2024) encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-23, de 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2024 e 2025, abertura de Crédito Adicional Especial de R\$10.500.000,00 ao Orçamento de 2024 e dá outras providências. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **2. Requerimento nº 112/2024**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito do funcionamento das câmeras de fiscalização instaladas nas vias públicas, pela Prefeitura. **3. Requerimento nº 113/2024**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, se há planejamento para aumento dos horários das linhas de ônibus municipais aos sábados, domingos e feriados. **4. Requerimento nº 114/2024**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre os projetos ambientais em andamentos e os que estão sendo planejados. **5. Requerimento nº 115/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, também subscrito pelo Edil Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a execução de manutenção do Escadão entre a Rua José Florêncio e Av. Santa Luzia. **6. Requerimento nº 116/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da colocação de Placas de Proibição de Estacionar na Avenida Roberto Ugolini, próximas as chácaras. Os Requerimentos receberam o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 12/08/2024”. **7. Indicação nº 295/2024**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser aberta a passagem existente na lateral



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53

fls. 77.

do Cemitério Municipal, para que os carros das funerárias possam sair por esse local. **8. Indicação nº 296/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita a limpeza de entulho e lixo na Rua Nove de Julho. **9. Indicação nº 297/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção na Rua Francisco Paulo de Moraes, bairro Santa Cecília. **10. Indicação nº 298/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser aplicada vacinação nos pets. **11. Indicação nº 299/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizado o calçamento na Rua Claudino de Souza, bairro Jardim Urupema. **12. Indicação nº 300/2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser feita a poda de uma árvore na Rua Antonio Constâncio Junior, em frente ao nº 123, bairro Jardim Maria Carolina. **13. Indicação nº 301/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada a limpeza do Córrego dos Barretos. **14. Indicação nº 302/2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de serem instaladas luminárias na Avenida Joaquim Frederico Pereira. **15. Indicação nº 303/2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser feita limpeza e capina na Rua Luiz Landim Cassal, bairro Jardim São José. **16. Indicação nº 304/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser instalado um portão na Escola “Terezinha do Menino Jesus Porto Wu”. **17. Indicação nº 305/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção e limpeza na Rua Sérgio Luiz de Souza, bairro Jardim São José. **18. Indicação nº 306/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita limpeza na Rua Três do bairro Jardim Costão. **19. Indicação nº 307/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser fixada a base do corrimão na escada da Unidade de Saúde “João Garante”. **20. Indicação nº 308/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção da guia e na rua ao lado da Praça Waldemar Salgado. **21. Indicação nº 309/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção na Rua Francisco Braga Nogueira. **22. Indicação nº 310/2024**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser colocado material nas ruas do bairro Jardim Costão. **23. Indicação nº 311/2024**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita manutenção nas ruas do bairro Santa Joana. **24. Indicação nº 312/2024**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser realizada manutenção e colocação de material na Estrada Municipal Raul da Cunha Pinto. **25. Indicação nº 313/2024**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de serem colocadas placas identificando a Estrada Municipal Raul da Cunha Pinto. **26. Indicação nº 314/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção na Rua Vicente Rodrigues Rangel, bairro Jardim Olímpia. As Indicações tiveram o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53

fls. 78.

passou-se à Fase **da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: **1. Requerimento nº 112/2024.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. **2. Requerimento nº 113/2024.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Valdemar de Siqueira, João Batista de Almeida Junior e Kalisa do Jota. **3. Requerimento nº 114/2024.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. **4. Requerimento nº 115/2024.** Em discussão, usaram da palavra os seus autores. **5. Requerimento nº 116/2024.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Juan Jimenez Jurado Junior. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. A Ordem do Dia foi concluída e a sessão teve sequência com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. O Vereador Jan Jimenez Jurado Junior abordou Indicações de sua autoria, entre outros assuntos. O Vereador Valdemar de Siqueira teceu comentários sobre Indicações por ele apresentadas. A Vereadora Kalisa do Jota ressaltou a necessidade de conservação das estradas rurais, objeto de Indicação de sua autoria, além de temas diversos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 19 de agosto de 2024, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.

Kalisa Teixeira e Silva M. Lobato
Primeira Secretária

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 117/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando as diretrizes básicas da educação,

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

1) Qual a quantidade máxima de alunos deficientes por classe, necessitam de apoio e/ou acompanhamento por um profissional especializado (Ex. ADI), na rede municipal?

2) A rede de educação deste município possui classes com número de alunos deficientes acima do permitido para cada profissional especializado?

Justificativa:

A necessidade e importância da adequação do número de crianças com necessidades especiais para cada auxiliar de desenvolvimento infantil (ADI) são fundamentais para garantir um atendimento de qualidade e promover a verdadeira inclusão. Quando o número de crianças com necessidades especiais por ADI é excessivo, a qualidade do atendimento tende a cair, pois o profissional pode não conseguir dedicar a atenção necessária a cada criança. Um número adequado permite que o ADI ofereça um cuidado personalizado, atendendo às necessidades específicas de cada criança. Com menos crianças para gerenciar, o ADI pode planejar e implementar atividades que sejam inclusivas e adaptadas às habilidades de cada criança, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado.

Um número reduzido de crianças permite que o ADI monitore efetivamente cada uma delas, garantindo sua segurança física e emocional. Crianças com necessidades especiais podem exigir supervisão contínua para prevenir acidentes ou lidar com crises. Crianças com necessidades especiais podem precisar de assistência imediata em várias situações, seja para se locomover, comunicar, ou se alimentar. Um ADI sobrecarregado pode não conseguir responder rapidamente a essas necessidades.

Para que a inclusão seja eficaz, é importante que todas as crianças, incluindo aquelas com necessidades especiais, possam participar ativamente das atividades. Isso exige que o ADI tenha tempo e recursos para adaptar as



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

atividades, garantindo que todas as crianças possam se envolver e se beneficiar do aprendizado. Com uma proporção adequada, o ADI pode facilitar a interação entre as crianças com e sem necessidades especiais, promovendo a empatia, o respeito e a inclusão social dentro do ambiente escolar.

Cada criança com necessidades especiais tem um ritmo e uma forma única de aprender e se desenvolver. A presença de um ADI com a capacidade de focar em suas necessidades individuais contribui para o desenvolvimento integral da criança, seja cognitivo, emocional ou social. Crianças com necessidades especiais podem sentir-se estressadas ou ansiosas em ambientes onde não recebem o suporte adequado. Um ADI capaz de oferecer o apoio necessário ajuda a reduzir esses sentimentos, contribuindo para um ambiente mais calmo e propício ao aprendizado.

Resumindo, a adequação do número de crianças por auxiliar de desenvolvimento infantil é, portanto, crucial para assegurar um ambiente inclusivo, seguro e propício ao desenvolvimento de todas as crianças, respeitando suas individualidades e necessidades específicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

Data: 16/08/2024 11:21:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 118/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

ADINELSON TARCÍLIO E FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se há possibilidade de alteração do Decreto nº 170, de 18 de abril de 2022 (CÓPIA EM ANEXO), que regulamenta a concessão de Certidão de Numeração de Prédio e de autorização para ligação de energia e de abastecimento de água, no Município, nos seguintes incisos do artigo 3º:

II- Acrescentar: contrato particular de compra e venda, permuta ou doação, com firma reconhecida;

V- Excluir: a obrigação de apresentação de cópia do projeto arquitetônico aprovado pelo Município de Santa Branca.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, tendo em vista que neste município muitas transações de imóveis são realizadas mediante contrato particular e o munícipe não possui escritura ou a certidão de matrícula.

Ainda, exigir a apresentação do projeto arquitetônico torna impossível o pedido de ligação de água e energia para os munícipes que possuem apenas o terreno e ainda não pretende construir.

A flexibilização do referido decreto garantirá ao munícipe exercer sua função de propriedade, sem qualquer prejuízo ao Município.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Agosto de 2024

Adinelson Tarcílio

Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADORES



DECRETO Nº 170, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a concessão de Certidão de Numeração de Prédio e de autorização para ligação de energia elétrica e de abastecimento de água, no Município de Santa Branca, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso XI e artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Certidão de Numeração de Prédio para a identificação dos imóveis situados no Município de Santa Branca, na forma estabelecida por este decreto.

Parágrafo Único. Fica atribuída a competência à Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes para adotar os procedimentos cabíveis estabelecidos por este decreto.

Art. 2º. A Certidão de Numeração de Prédio tem por finalidade:

I – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural;

II – assegurar a correta localização do imóvel na malha viária do Município; e

III – atestar sua regularidade perante os órgãos municipais.

Parágrafo Único. A emissão da Certidão de Numeração de Prédio não é condição para ligação de energia elétrica e abastecimento de água no Município de Santa Branca, salvo se por determinação judicial, devendo as concessionárias respectivas de cada serviço observar o que determina sua respectiva agência reguladora.

Art. 3º. O requerimento de expedição de Certidão de Numeração de Prédio deve ser instruído com os seguintes documentos:



DECRETO Nº 170, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

I – formulário padrão expedido pela Prefeitura Municipal e disponibilizado no sítio oficial do Município de Santa Branca na Internet e nas dependências do Setor de Protocolo, conforme Anexo Único;

II – certidão de matrícula do imóvel expedida há menos de 90 (noventa) dias ou escritura pública de direitos possessórios, devidamente acompanhada por declaração do interessado de que exerce posse sobre o imóvel em questão;

III – cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do requerente ou, no caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social ou do estatuto que comprove legitimidade da pessoa física signatária para representá-la, devendo o requerente, em qualquer caso, ser o proprietário do imóvel, possuidor ou pessoa por eles autorizada;

IV – cópia do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em que deve constar a identificação do imóvel, se urbano; ou cópia do carnê ou documento equivalente do Imposto Territorial Rural (ITR) ou do cadastro do INCRA, no qual conste a identificação do imóvel, se rural;

V – cópia do projeto arquitetônico devidamente aprovado pelo Município de Santa Branca, na forma do Código Municipal de Edificações;

VI – para imóveis rurais, mapa topográfico, contendo georreferenciamento, com coordenadas UTM, respeitado o módulo rural;

§1º. Se o interessado não for o proprietário registrado na matrícula do imóvel, a escritura pública de que trata o inciso II do *caput* deste artigo pode ser aceita apenas se emitida há no máximo 12 (doze) meses da data do pedido.

§2º. Para os fins do disposto neste artigo, também podem ser aceitas, mediante procedimento próprio e específico, a Certidão de Regularidade Fundiária emitida pela Prefeitura Municipal ou a Carta de Sentença de Ação de Usucapião expedida pelo Poder Judiciário, para fins de regularização de imóvel situado em loteamentos ou desmembramentos irregulares.

Art. 4º. É vedada a expedição de Certidão de Numeração de Prédio nos seguintes casos:

- I – lotes encravados;
- II – áreas de proteção ambiental;
- III – áreas de preservação permanente;
- IV – loteamentos irregulares e/ou clandestinos;
- V – áreas de comprovado risco;
- VI – ausência de documentos previstos no art. 3º deste decreto;
- VII – sem inscrição imobiliária, para imóveis situados no perímetro urbano;



DECRETO Nº 170, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

VIII – por determinação judicial; ou

IX – outros espaços territoriais legalmente protegidos.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso VI do *caput* deste artigo, estão incluídas as situações de imóveis que não disponham de inscrição imobiliária no Município de Santa Branca ou, se imóvel rural, o número de cadastro junto ao INCRA da área constante na escritura, devendo haver identidade da área descrita na documentação no órgão de inscrição e aquela na escritura pública eventualmente apresentada.

Art. 5º. A Certidão de Numeração de Prédio pode ser concedida a imóveis edificadas ou não, quando:

I – seja solicitada pelo interessado, nos termos do art. 3º deste decreto, por meio de processo administrativo e comprovação do pagamento das taxas de expediente e emolumentos aplicáveis;

II – expedida a Licença para Início de Obra para construir ou regularizar uma edificação, nos casos de projetos de construção regularmente aprovados pelo órgão municipal competente;

III – por iniciativa da Prefeitura Municipal, a qualquer tempo e a seu critério.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a numeração deve ser indicada e expedida automaticamente em ato próprio junto da expedição da Licença para Início de Obra.

Art. 6º. Todas as edificações existentes e as que vierem a ser construídas devem ser obrigatoriamente numeradas, observado o procedimento estabelecido neste decreto.

§1º. A numeração predial pode sofrer alterações decorrentes de incorporações, subdivisões, constituição de condomínio ou abertura de loteamento e prolongamento de via, entre outros casos, sendo de obrigação do proprietário sua alteração sempre que necessária ou quando solicitado pela Municipalidade.

§2º. Nos casos de um prédio ou terreno que, além da sua entrada principal, tiver entrada por mais de um logradouro, o proprietário pode obter, mediante requerimento, a designação da numeração suplementar relativa à posição do imóvel em cada um destes logradouros.

§3º. Se, no pavimento térreo de um edifício, houver divisões formando elementos de ocupação independente (lojas) regularmente aprovados pelo Município e em



DECRETO Nº 170, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

observância à legislação urbanística aplicável, deve ser fornecido um único número oficial para o logradouro, sendo que cada unidade autônoma deve ser identificada pelo emprego da expressão 'loja', seguida da numeração sequencial.

§4º. Na hipótese de conjuntos e condomínios de edifícios com acesso único, deve ser fornecido apenas um número oficial para o logradouro, sendo os edifícios internos identificados por nomes, letras ou números a critério dos titulares dos condomínios.

§5º. Pode ser fornecida mais de uma numeração para o mesmo imóvel, se o projeto de construção tiver sido aprovado pela Municipalidade na modalidade de 'habitação multifamiliar', nos termos da legislação aplicável, concedendo-se numeração individualizada para o logradouro, desde que cada unidade tenha acesso independente à via pública.

§6º. Nos imóveis compostos por prédio residencial e comercial, deve ser concedida uma numeração para cada unidade.

§7º. Condicionado à análise de viabilidade pela Diretoria da Receita, pode ser efetuado o desmembramento do IPTU dos imóveis que apresentem as situações previstas nos §§5º e 6º deste artigo, para individualização numérica dos prédios.

§8º. Se o imóvel for localizado em esquinas ou com limites confrontantes para vias públicas distintas, é possível a individualização da numeração com endereço diferente do indicado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura, a partir de análise da Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes em conjunto com a Diretoria da Receita, devendo-se, conforme o caso, promover a atualização do Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 7º. A numeração predial é baseada em levantamento das numerações oficiais existentes no logradouro, sendo par no lado direito e ímpar no lado esquerdo, no sentido centro-bairro.

Art. 8º. O proprietário ou o possuidor, conforme o caso, tem o dever de manter o número predial em local visível e de mantê-lo conservado para que esteja legível para quem estiver no logradouro público.

§1º. A numeração predial pode ser alterada pela Prefeitura Municipal a qualquer tempo, justificado o interesse público.



DECRETO Nº 170, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o proprietário ou o possuidor a qualquer título deve ser notificado para providenciar o novo emplacamento numérico no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

§3º. Compete à Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes realizar os procedimentos necessários para o envio da notificação de que trata o parágrafo anterior.

§4º. É vedada a colocação de placa com numeração diversa daquela oficialmente emitida pelo Município por meio da Certidão de Numeração de Prédio expedida ou pela notificação de que trata o §2º deste artigo.

Art. 9º. O servidor público, comissionado ou efetivo, que conceder Certidão de Numeração de Prédio em desacordo com o disposto neste decreto comete falta funcional passível de sofrer as penalidades previstas na legislação aplicável, respeitado o devido processo legal, sem prejuízo das sanções cabíveis pela prática de ato de improbidade administrativa e os crimes tipificados no art. 50, da Lei Federal n. 6.766/1979, e no art. 319, do Código Penal.

Parágrafo Único. O superior hierárquico do servidor público a que se refere o *caput* deste artigo deve, ao tomar ciência do fato, comunicar imediatamente ao Ministério Público para que adote as medidas cabíveis para a respectiva apuração, sob pena de corresponsabilidade.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de abril de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de abril de 2022 e publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração



DECRETO Nº 170, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO SOBRE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Branca/SP,

Dados do Requerente			
Nome completo		CPF/CNPJ	
R.G. nº	Órgão Emissor do R.G.	Data de Emissão do R.G.	
Telefone residencial	Telefone celular	E-mail	
Endereço do Requerente			
Rua/Avenida			Nº
Bairro	Cidade	CEP	

vem, respeitosamente, nos termos do Decreto 170, de 18 de abril de 2022, requerer a numeração para o seguinte imóvel, no Município de Santa Branca:

Endereço do Imóvel		
Rua/Avenida		Nº
Lote	Quadra	Loteamento
Bairro	Inscrição Municipal	

Finalidade/Motivo
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Branca, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 296/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que faça a limpeza do lixo e a retirada do entulho na rua Nove de Julho (Jardim Nominato), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores reclamam do lixo e entulhos que se acumulam neste local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2024

João Batista de Almeida Junior

Vereador

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 297/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador
infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja
solicitado ao setor de Obras que faça a manutenção no calçamento na rua Nove de
Julho (Jardim Santa Cecília), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois há varias pedras
soltas e algumas já saíram causando alguns buracos, causando transtornos aos
moradores que transitam diariamente por esta rua.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2024

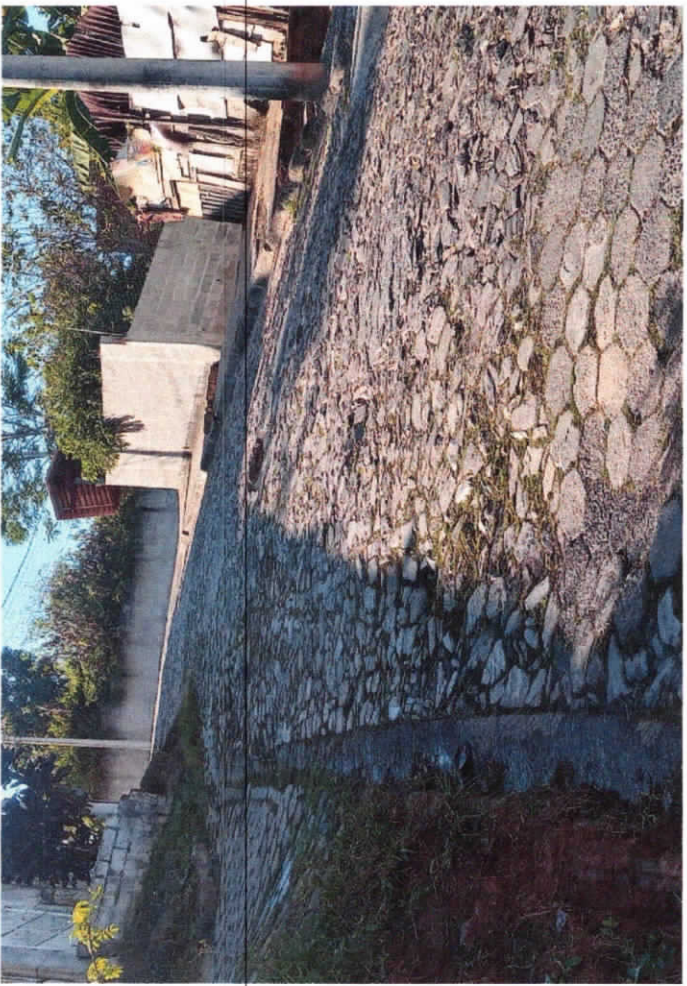
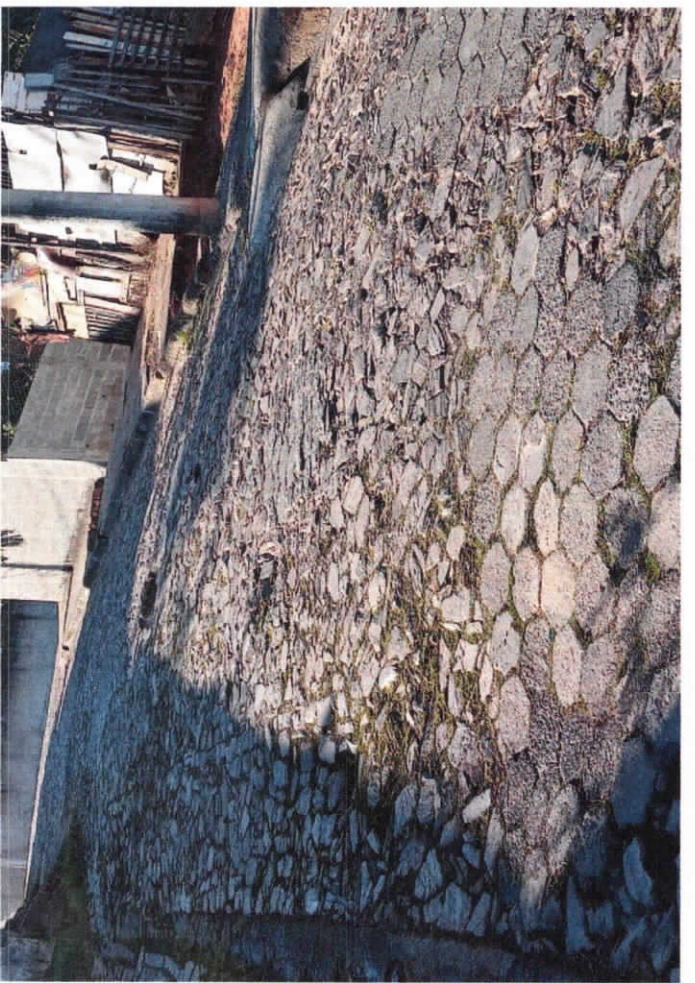
João Batista de Almeida Junior

Vereador

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 298/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador
infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja
realizado a vacinação de cães e gatos em nossa cidade o mais breve possível.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para o controle de
doenças e vacinar o maior número possível de animais em nosso município, e com
isto o bem estar destes animais.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 299/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador
infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja
o calçamento no final da rua Claudino de Souza (Bairro São Sebastião), conforme
fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores
pedem que seja feito o restante do calçamento, pois vem causando muito
transtorno, sendo que falta um pequeno pedaço para terminar, e assim os
moradores terão um melhor acesso para as suas residências, sendo que a muito
tempo esperam por este calçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 300/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que solicite ao setor de Obra e do Meio Ambiente para que seja feita a Poda de uma árvore na Rua Antônio Constâncio Junior em frente ao nº 123 (Jardim Maria Carolina), conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação desta árvore, é importante que se faça a Poda para evitar acidentes e outros transtornos aos moradores, já que os galhos estão sobre as residências e encostando na rede elétrica.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2024

Kalisa do Jota
VEREADORA







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 301/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao Governo Estadual através do Projeto Rio Vivo, a máquina para a limpeza do córrego dos Barretos e demais córregos de nosso município, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para que este pedido seja feito através do Projeto Rio Vivo do Governo do Estado, sendo que este Nobre Vereador também já enviou Ofício ao Deputado André do Prado para que ele interceda junto ao Governo para o envio desta máquina ao nosso município.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Agosto de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 315/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a manutenção na rua Argemiro Ramos de Siqueira (Bairro Jardim Prado), conforme fotos em anexo.

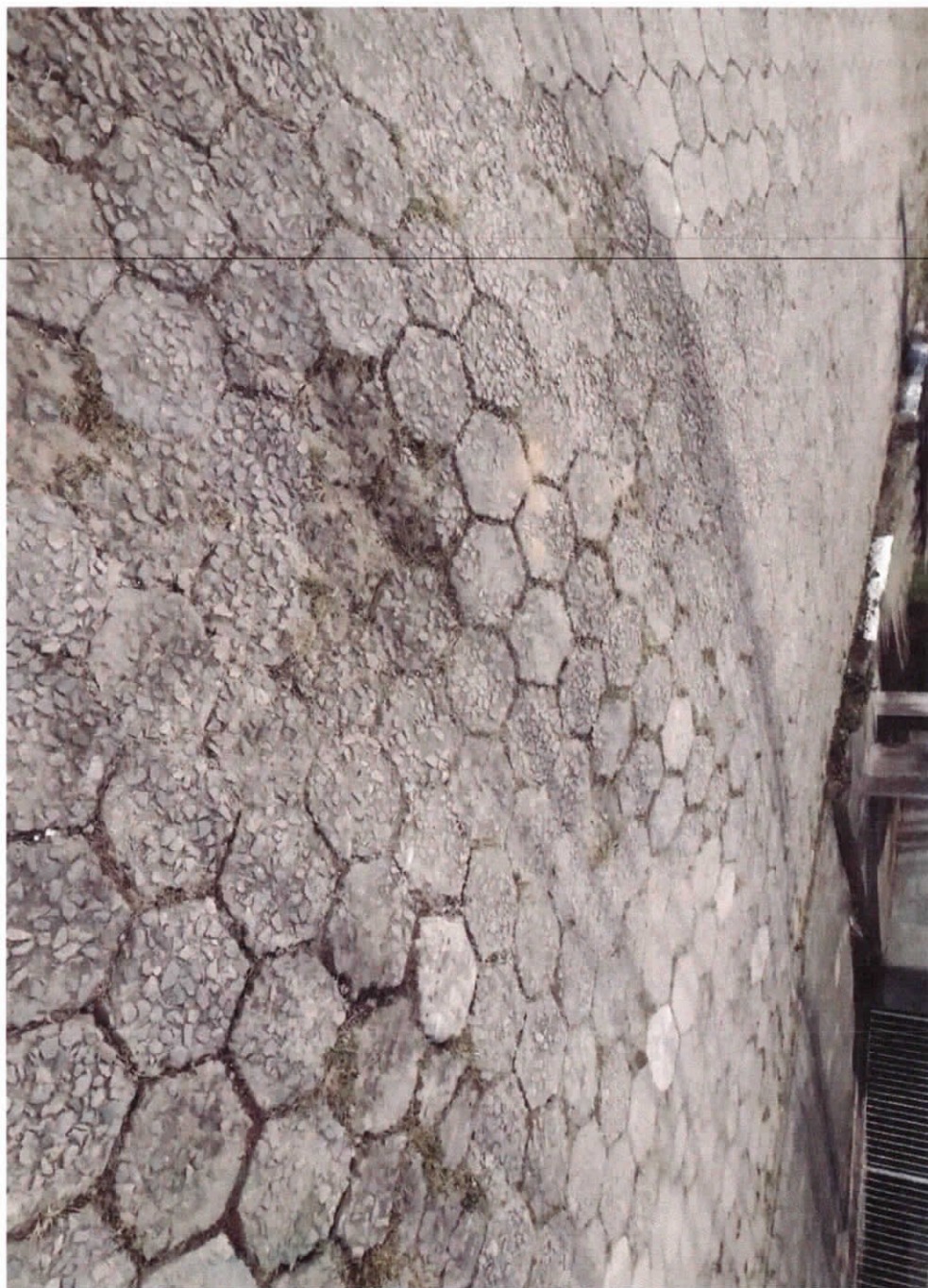
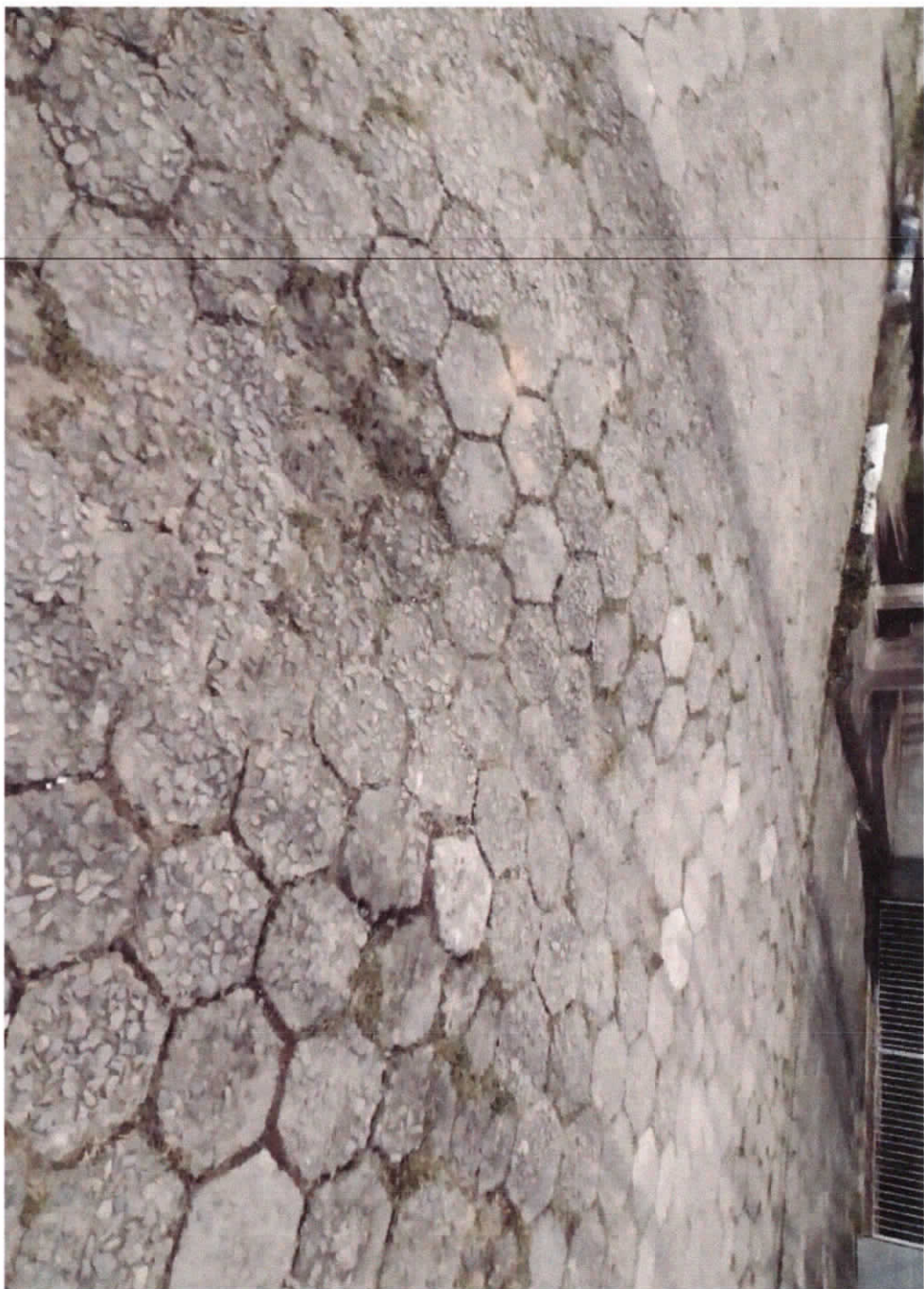
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois existe alguns lugares desta rua que estão com o calçamento afundando, e com isto os veículos estão batendo a parte de baixo podendo causar prejuízos aos motoristas e até causar acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Agosto de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 316/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a manutenção do calçamento e calçadas na rua Benedito José de Oliveira (Bairro Parque São Jorge), conforme fotos em anexo.

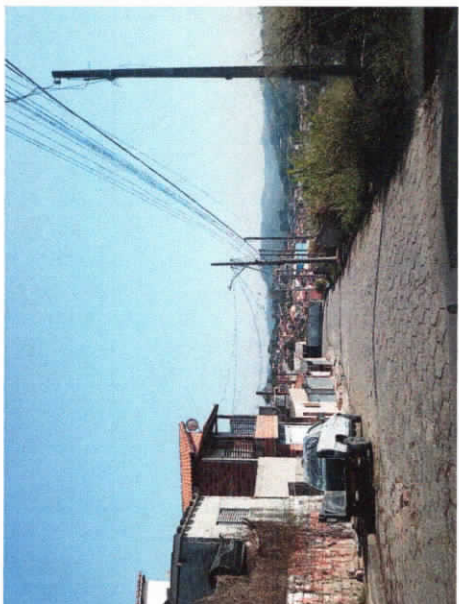
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois existe alguns lugares desta rua que estão com o calçamento saindo e pedras soltas e as calçadas com muito mato e algumas partes quebrada, e com isto podendo ocorrer acidentes com os pedestres e transtornos aos motoristas devido aos buracos e bloquetes soltos ou quebrados.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Agosto de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 317/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Meio Ambiente e Obras que se faça a Poda de arvores e a manutenção na rua Sianinha (Bairro Angola) conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as arvores estão com os galhos muito grande e dificultando a iluminação Pública dessa rua, trazendo insegurança para os moradores e passar a máquina Patrol e a colocação de cascalho nesta rua, para um melhor transito local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Agosto de 2024

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 318/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a manutenção com a Máquina Patrol, e a colocação de cascalho, a limpeza e a desobstrução do duto de dreno, localizado na rua do Bairro Vale do Sol, onde fica localizado a fábrica de Piscina dentre outras e algumas casas, conforme fotos e o protocolo feito pelo morador em anexo.

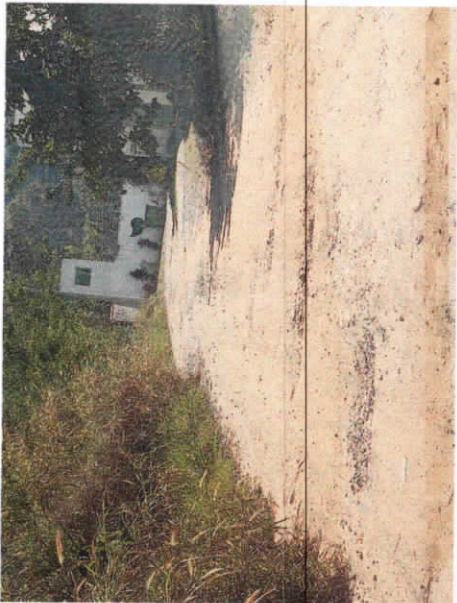
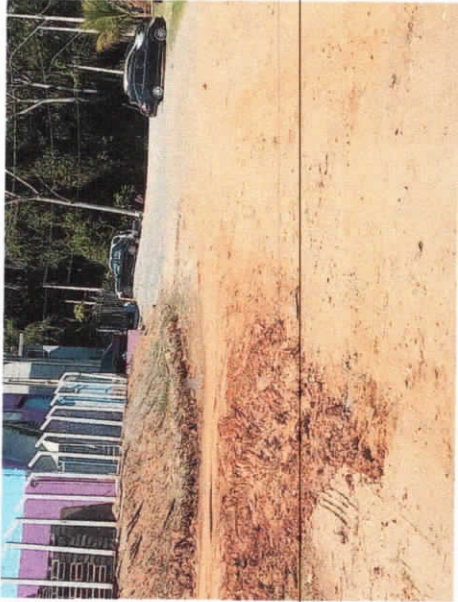
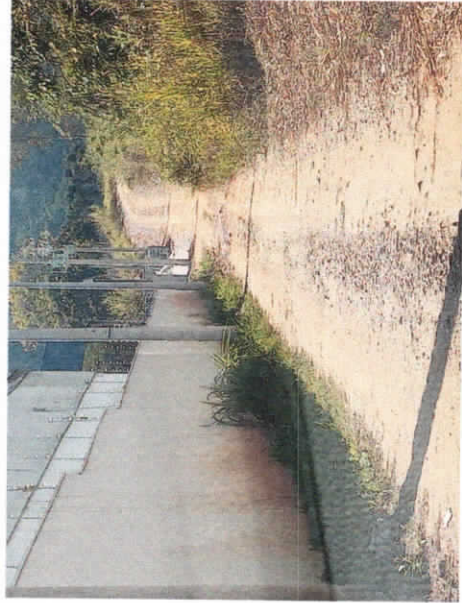
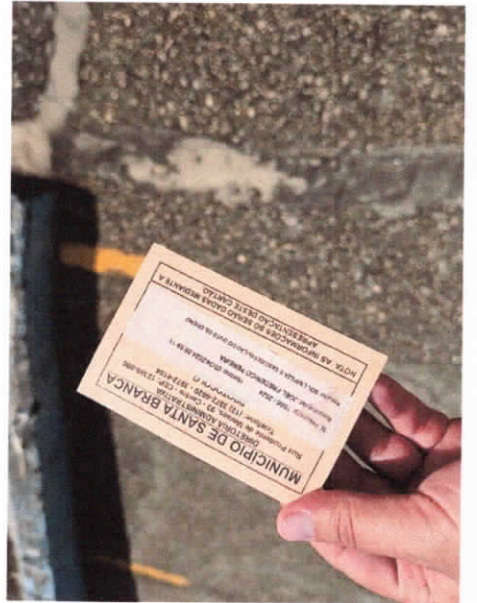
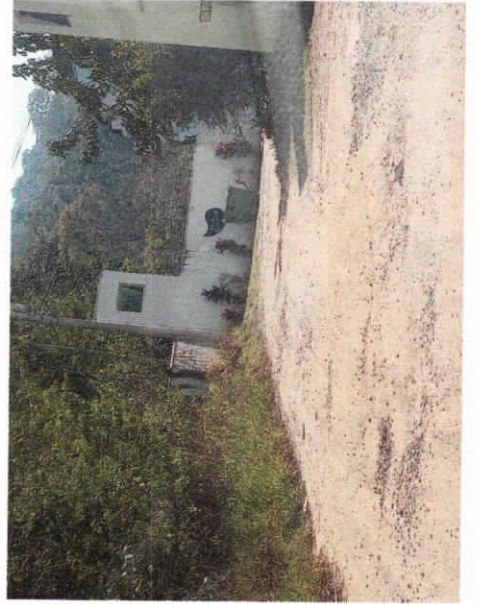
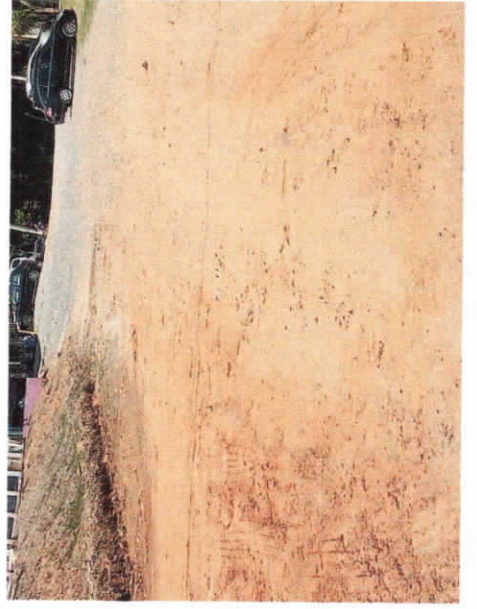
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o protocolo feito a algum tempo por um morador, ainda não foi realizado pois a vários buracos, valetas e muito mato dificultando o trânsito local e trazendo muito transtorno aos moradores e industrias do local dificultando os seus transportes, e também as pessoas que trabalham nestas empresas que transitam diariamente nesta rua.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Agosto de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 319/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Trânsito a instalação de uma Travessia Elevada na rua 22 de Maio (Centro) ao lado da Igreja da Matriz, conforme foto em anexo.

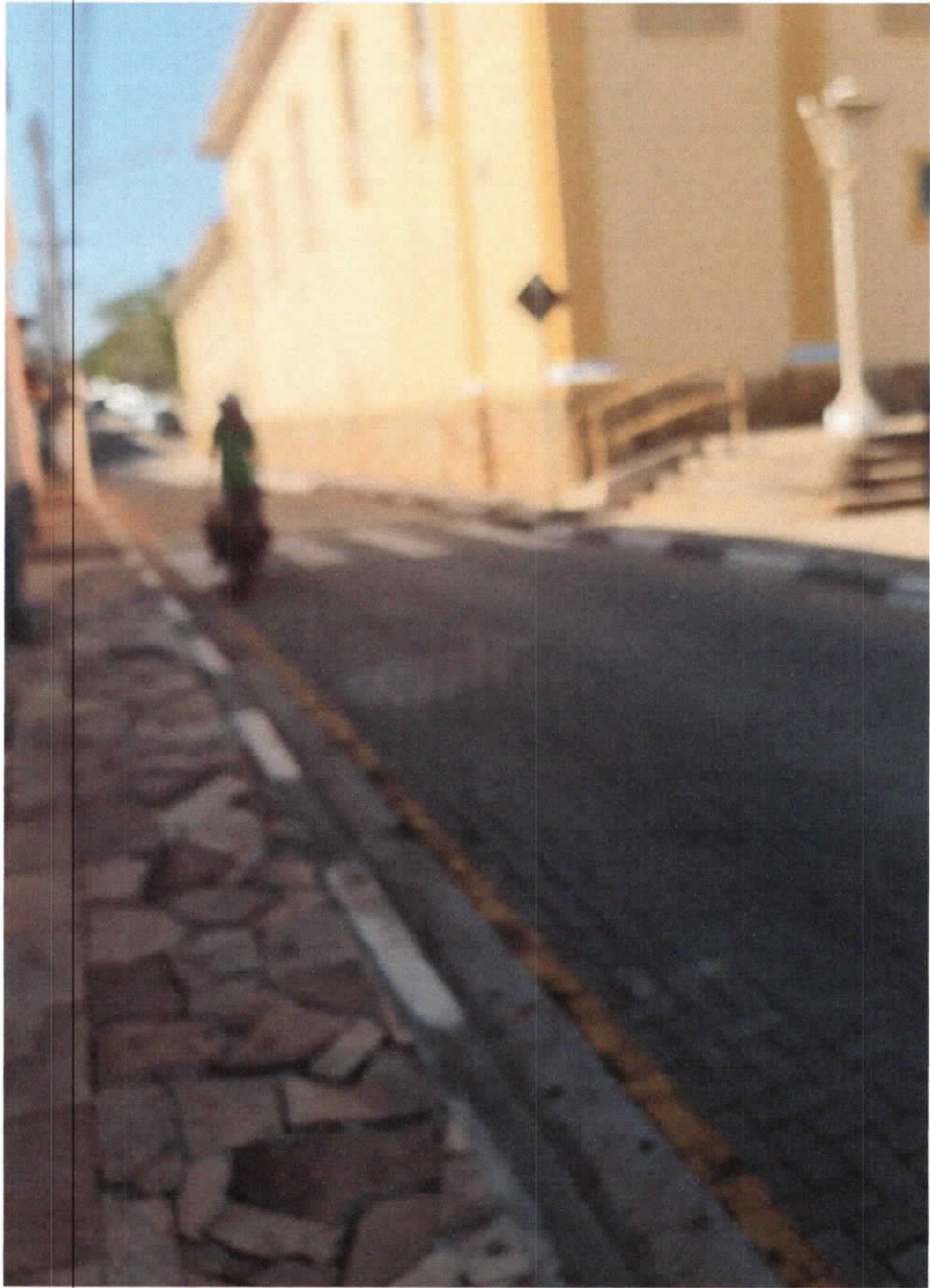
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois este local um grande fluxo de pedestres principalmente nos dias de missa e os veículos passam em velocidade elevada neste local, desrespeitando o limite de velocidade podendo causar acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Agosto de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 320/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras a manutenção na rua Nabucodonozor Bueno de Toledo em frente ao nº 316 (Jardim Olimpia) e demais locais nesta mesma rua, conforme fotos em anexo.

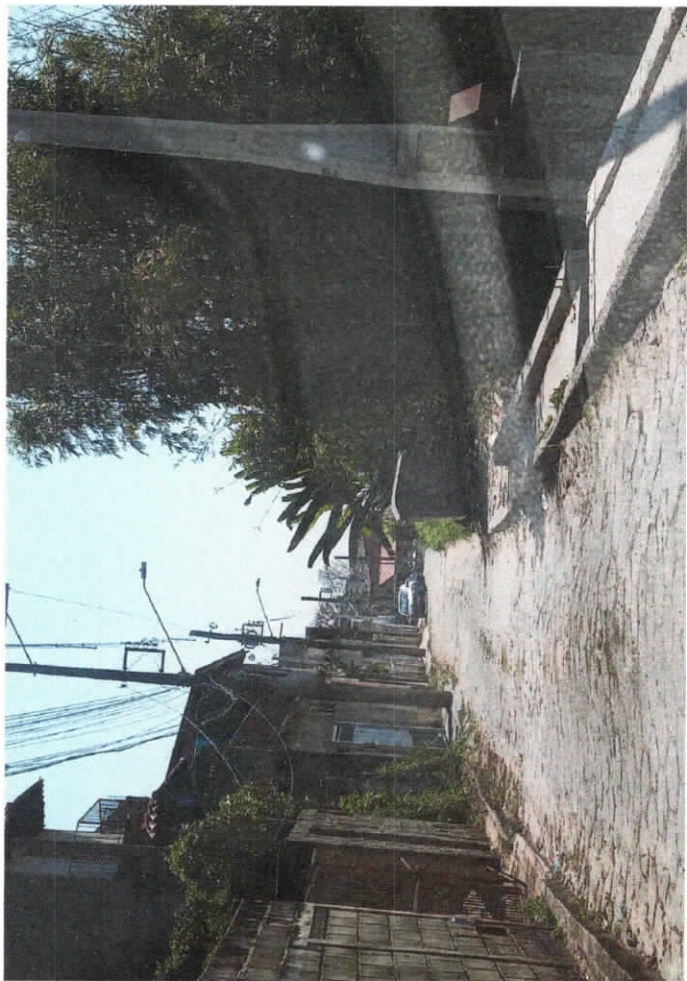
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para que os moradores possam transitar com mais segurança, e evitando assim causar prejuízos aos seus veículos, pois a vários bloquetes afundando, soltos ou quebrados ocasionando vários buracos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Agosto de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 321/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de capina e limpeza nas ruas do Bairro Jardim Prado.

Justificativa:

solicitação da população local, solicito os serviços de manutenção, capina e limpeza para que a população não sofra com mato alto, surgimento de insetos e animais peçonhentos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Agosto de 2024

Kalisa do Jota
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 322/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais,
INDICA ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de capina e manutenção do
calçamento nas ruas do Cruzeiro Bairro Jardim Olimpia.

Justificativa:

Conforme solicitação da população local, solicito os serviços de capina e
manutenção, o mais breve possível.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Agosto de 2024

Kalisa do Jota
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 323/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de capina e limpeza na rua Doutor Antônio de Toledo Pizza Bairro Jardim Bela Vista.

Justificativa:

Conforme solicitação da população local, esta rua encontra-se com mato e precisa de manutenção no calçamento e com isto vem causando muito transtorno aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Agosto de 2024

Kalisa do Jota
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 324/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais INDICA ao Sr. Prefeito, fazer manutenção na Rua Nominato de Abreu - Jardim Nominato, com limpeza, retirada de matos e nivelamento do calçamento, onde apresenta irregularidades.

Justificativa:

Faz-se necessário uma manutenção, tendo em vista a melhor qualidade de vida aos moradores que residem nesta rua e/ou bairro que fazem uso ao trafegarem por ela. Além disso, é dever deste vereador, cobrar as benfeitorias para melhorar os bairros de nossa cidade.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Agosto de 2024

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 325/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais INDICA ao Sr. Prefeito, fazer manutenção na Rua Sergio da Silva Ramos - Jardim Nominato, com limpeza, retirada de matos e nivelamento do calçamento, onde apresenta irregularidades.

Justificativa:

Faz-se necessário uma manutenção, tendo em vista a melhor qualidade de vida aos moradores que residem nesta rua e/ou bairro que fazem uso ao trafegarem por ela. Além disso, é dever deste vereador, cobrar as benfeitorias para melhorar os bairros de nossa cidade.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Agosto de 2024

Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 326/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais INDICA ao Sr. Prefeito, fazer manutenção na Rua Benedito Manoel dos Santos - Jardim Nominato, com limpeza, retirada de matos e nivelamento do calçamento, onde apresenta irregularidades.

Justificativa:

Faz-se necessário uma manutenção, tendo em vista a melhor qualidade de vida aos moradores que residem nesta rua e/ou bairro que fazem uso ao trafegarem por ela. Além disso, é dever deste vereador, cobrar as benfeitorias para melhorar os bairros de nossa cidade.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Agosto de 2024

Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 327/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais INDICA ao Sr. Prefeito, fazer manutenção na Rua Elias Idalgo de Campos Souza - Jardim Nominato, com limpeza, retirada de matos e nivelamento do calçamento, onde apresenta irregularidades.

Justificativa:

Faz-se necessário uma manutenção, tendo em vista a melhor qualidade de vida aos moradores que residem nesta rua e/ou bairro que fazem uso ao trafegarem por ela. Além disso, é dever deste vereador, cobrar as benfeitorias para melhorar os bairros de nossa cidade.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Agosto de 2024

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 328/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais INDICA ao Sr. Prefeito, fazer manutenção na Rua Francisco de Paula Moraes - Jd. Santa Cecília, com limpeza, retirada de matos e nivelamento do calçamento, onde apresenta irregularidades.

Justificativa:

Faz-se necessário uma manutenção, tendo em vista a melhor qualidade de vida aos moradores que residem nesta rua e/ou bairro que fazem uso ao trafegarem por ela. Além disso, é dever deste vereador, cobrar as benfeitorias para melhorar os bairros de nossa cidade.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Agosto de 2024

Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR

